



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 523, de 17 de julho de 2025

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO 2º SEMESTRE DE 2025 NO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA
DE ALIMENTOS**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 112/2025, alterado pela Portaria nº. 374/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17/04 e 22/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo de seleção de candidaturas de novos discentes para os cursos de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, Nível Doutorado, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados:

NÍVEL: DOUTORADO

	NOME	NH	NC	NP	NET	NF
1	SABRYNA COUTO ARAÚJO	9,23	10,00	6,0	8,17	8,66
2	ROBSON DE QUEIROS DOMINGUES	8,96	4,25	8,0	6,17	6,04

Art. 2º O candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de **um dia útil** contado a partir da data divulgação do resultado no site da UESB, observando o subitem 4.2 do Edital nº. 112/2025.

Art. 3º O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no campus de Itapetinga, no período de **28 a 29 de julho de 2025**. Tais datas poderão sofrer alterações, que serão informadas no site do PPGEAL. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido (disponibilizado no site do PPGEAL);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de todas as atividades, ou ata de defesa de Conclusão do Mestrado (original e cópia).
- d) Histórico Escolar do Mestrado.
- e) Carteira de Identidade ou outro documento nacional de identificação com foto recente (original e cópia).
- f) Cadastro de pessoa física (CPF) (original e cópia).
- g) Título de Eleitor (original e cópia).
- h) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Comprovante de quitação eleitoral, obtido do site do TSE;
- j) 01 (uma) foto 3X4 recente.

Art. 4º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR